

Dinheiro e um bom advogado inibem condenações em tribunal

INQUÉRITO DO OBSERVATÓRIO DA JUSTIÇA

Os juizes portugueses não são corruptos, mas são sensíveis à defesa feita por um bom advogado e tímidos a condenar pessoas com poder e com dinheiro. Esta a opinião da maioria dos inquiridos no segundo inquérito ao funcionamento dos tribunais em Portugal. As primeiras conclusões analisadas por Boaventura de Sousa Santos. *Por Leonete Botelho*

A imagem dos tribunais junto dos cidadãos pouco mudou na última década. As pessoas continuam a ter uma visão ligeiramente negativa sobre o funcionamento da justiça e dos tribunais, tanto em relação à sua morosidade como na sua relação com o poder. E embora tenha sido reforçada a ideia de que os juizes não são corruptos, continua presente no senso comum a imagem de que o dinheiro, o poder e a contratação de um bom advogado têm efeitos sobre os magistrados, tornando-os mais sensíveis à defesa e mais tímidos na condenação dos "poderosos".

As conclusões são extraídas por Boaventura de Sousa Santos do segundo inquérito ao funcionamento dos tribunais, realizado pelo Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (OPJP) e aplicado pelo Instituto Nacional de Estatística a 2248 indivíduos, nos finais de 2001. Oito anos depois do primeiro megainquérito deste género, que procura perceber "os rios subterrâneos das transformações lentas do sistema", as mudanças são poucas face às expectativas entretanto criadas pela mediatização dos tribunais.

"Não tivemos nesta década nenhuma mudança estrutural", afirma Boaventura de Sousa Santos, considerando que "houve muitas reformas mas nenhuma reforma do sistema no seu conjunto". O que, em seu entender, parece indicar que essas muitas reformas "são muitas vezes destinadas à actuação política do ministro 'de turno', mas depois não têm eficácia nenhuma porque elas neutralizam outros aspectos do sistema". O que houve foi uma maior visibilidade dos tribunais, pela sua mediatização. "É a politização da justiça ou a judicialização da política, como se quiser", conclui Boaventura.

Ao analisar as atitudes quanto aos tribunais e à justiça, com base em sete questões feitas aos inquiridos, o Observatório conclui que a avaliação média se situa num valor negativo de 1,01 numa escala que varia entre sete pontos negativos e sete positivos. Para isso contribuiu a opinião dos que vêem os tribunais e a justiça como instrumentos de poder das classes dominantes.

Apesar de ter aumentado o número de pessoas que acham que a justiça já se aplica aos poderosos (de 33,2 para 43,6 por cento), o cruzamento com outras respostas leva a concluir que o sistema já os leva a tribunal, mas não os condena. De facto, a afirmação de que "com dinheiro e um bom

advogado uma pessoa consegue o que quer do tribunal" recolhe 58,4 por cento das opiniões concordantes, apenas dois por cento menos do que acontecia em 1993. No mesmo sentido, os que acham que "os tribunais não condenam os crimes cometidos por pessoas com poder ou com dinheiro" continuam a ser mais do que os que discordam desta sentença. E atingem os 60,2 por cento entre os inquiridos que já tiveram, pelo menos, uma experiência em tribunal.

"O papel do advogado é crucial", considera Boaventura, sublinhando a diminuição das opiniões de que os juizes são influenciados pelas suas preferências pessoais ou amizadas: "Os inquiridos percebem que o juiz não é corrupto, mas se tiver um bom advogado pela frente, é sensível à forma de apresentação que este faz do processo".

Morosidade aumenta nos prazos médios

O aumento da morosidade nos casos dos cidadãos individuais é outra das conclusões deste inquérito, ao constatar-se que diminuiu a percentagem dos casos com uma duração inferior a um ano (de 42,5 para 38,7 por cento), enquanto aumentou a pendência dos processos nos intervalos seguintes, até aos cinco anos. Só a partir deste lapso de tempo se volta a encontrar uma redução das pendências, e significativa: de 17 para 10,9 por cento.

"Ao nível micro, da experiência do cidadão que vai a tribunal, os dados apontam para um aumento do tempo das pendências", sublinha Boaventura, apesar de o Observatório ter outros estudos que mostram que, a nível do macro (onde são contabilizados também os processos envolvendo pessoas colectivas), a morosidade se mantém mais ou menos aos mesmos níveis.

A isto corresponde, naturalmente, a ideia de que a justiça continua pouco motivadora: são já 62,4 por cento dos inquiridos que concordam com a afirmação de que as decisões dos tribunais são tão lentas que não vale a pena recorrer a tribunal (contra 56,6 por cento em 1993).

"O que se verifica é que não houve nenhuma alteração estrutural do sistema judicial, muitas das coisas que têm foram anunciadas na última década e que podiam ser decisivas, sobretudo em termos de gestão dos tribunais [os administradores judiciais] e de tecnologia [informatização dos tribunais e sua ligação em rede], nada disso foi feito até agora", re-

sume o coordenador do inquérito. Neste último aspecto, considera mesmo que "o desastre é total". "Basta ver que os sistemas informáticos do Ministério Público e das polícias não são compatíveis, e dentro desta também não são compatíveis", frisa.

Responsabilidade dos juizes

Quanto às outras reformas efectuadas ao nível da simplificação dos processos e à criação de uma série de meios alternativos de resolução de litígios, Boaventura de Sousa Santos sublinha que estas "ainda têm de ser assimiladas pelos agentes judiciais, têm de ser integradas e levam muito tempo a produzir efeitos".

"O que acontece em Portugal é típico dos países semiperiféricos: é que o país já tem todos os mecanismos processuais que podiam levar a essa celeridade e eficácia: instrumentos de desburocratização, suspensão provisória do processo, processos sumaríssimos, uma série de medidas que estão no terreno, mas não são utilizadas". A responsabilidade é, para Boaventura, dos magistrados e da sua formação: "Eles não aprenderam estas medidas novas na faculdade, nem no Centro de Estudos Judiciários e em caso de dúvida aplicam o que já conhecem".

Por outro lado, sublinha que essas medidas obrigam a um relacionamento interinstitucional, mas o sistema judicial não gosta disso. "A formação dos magistrados vai no sentido de que só funciona bem em circuito fechado e que tudo o que vem do exterior é ruído", comenta.

Como ultrapassar estes obstáculos? Primeiro com outra formação, depois com outro método de avaliação. "Se passassem a ser avaliados tendo como um dos critérios a aplicação dos novos instrumentos, certamente que os usariam", entende o jurista-sociólogo.

Em seu entender, toda a avaliação dos magistrados devia ser feita com outra atitude por parte dos respectivos Conselhos Superiores, os quais deviam fazer uma avaliação qualitativa do trabalho dos magistrados. "É que, não a fazendo, acaba na falta de responsabilização colectiva que se mostra depois na violação do segredo da justiça", entende Boaventura. "Ainda não conseguimos passar esta mensagem aos magistrados: é que prestar contas não é uma afronta à independência dos magistrados, pelo contrário, é uma garantia da independência e consolidação desta perante os cidadãos", sublinha.

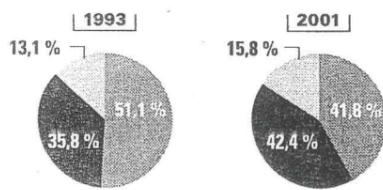
OPINIÕES SOBRE

O DIREITO, A JUSTIÇA E OS TRIBUNAIS

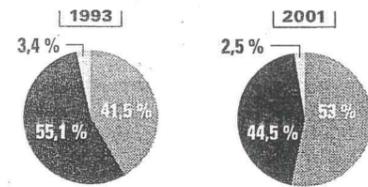


■ Concordo ■ Discordo ■ Ns/Nr

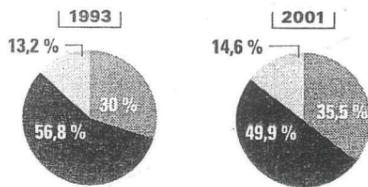
Os juizes são influenciados nas suas decisões pelas suas preferências pessoais ou amizadas



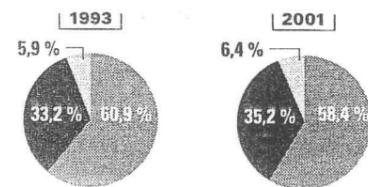
Os Tribunais não assustam as pessoas



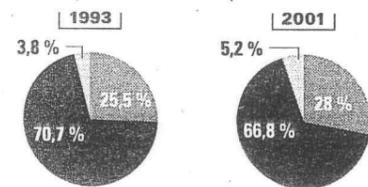
O preço da justiça não impede o recurso aos tribunais



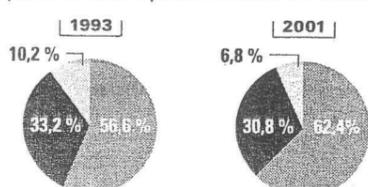
Com dinheiro e um bom advogado uma pessoa consegue o que quer do tribunal



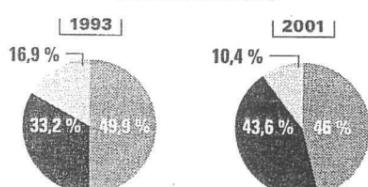
Uma pessoa culpada é sempre condenada pelos tribunais



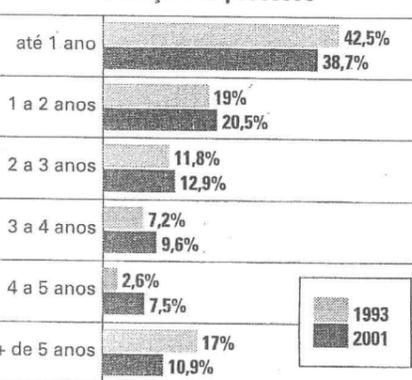
As decisões dos tribunais são tão lentas que não vale a pena recorrer ao tribunal



Os tribunais não condenam os crimes cometidos por pessoas com poder ou com dinheiro



Duração do processo



MULHERES MAIS AUTORAS, HOMENS NO BANCO DOS RÉUS

Na década de 90, o sexo feminino perdeu o medo dos tribunais... e dos maridos

Definitivamente, as mulheres perderam o medo dos tribunais... e dos maridos. Embora o sexo masculino ainda esteja mais presente no sistema judicial, na maior parte das vezes que eles enfrentam o juiz, sentados no banco dos réus. Ao contrário, mais de metade das mulheres que vão a tribunal fazem-no como autoras dos processos, e em assuntos ligados à família.

Na esmagadora maioria dos casos, as mulheres accionam precisamente os homens por desrespeito às suas liberdades e garantias (agressões físicas e contra a honra) ou questões familiares. No topo das queixas estão hoje as por crimes contra a integridade física em casos de violência doméstica (16 por cento), a separação ou divórcio (13,9 por cento), e outras questões de família, alimentos e tutela dos filhos (5,7 por cento).

Esta alteração quanto à presença das mulheres em tribunal é uma das mais curiosas conclusões do segundo inquérito ao Funcionamento dos Tribunais em Portugal realizado pelo Observatório Permanente de Justiça Portuguesa (OPJP) e incorpora "a grande novidade da década", na opinião do coordenador do estudo Boaventura de Sousa Santos.

As questões de género marcam de facto, mudanças significativas no recurso aos tribunais pelos cidadãos (este inquérito deixa de fora as pessoas colectivas e as acções movidas por estas). Se, em 1993, a distribuição dos casos em tribunal segundo o sexo era equilibrada, já em 2001 os litigantes são predominantemente homens (62,9 por cento dos indivíduos que já tinham tido pelo menos um caso em tribunal), contra 37,1 por cento das mulheres.

No entanto, a maior parte destas — 57,6 por cento — participaram como autoras desses processos, enquanto apenas 23 por cento foram réus e 19,4 por cento como vítimas ou ofendidas. No caso dos homens verifica-se o contrário, pois 49,8 por cento dos homens são réus, longe dos 30,6 por cento como autores e 19,6 por cento como vítimas ou ofendidos.

As diferenças são também bem patentes no tipo de acções em que uns e outras predominam. Se as mulheres lidam sobretudo com assuntos de família e sucedâneos — num total de 43,3 por cento dos processos —, os homens têm sobretudo processos de causa patrimonial ou penal. A principal causa de litígio deles são os crimes contra a propriedade (10,3 por cento), enquanto os assuntos de propriedade e posse também são motivo de processos para as mulheres, mas a nível cível e não penal (9,8 por cento).

Os homens predominam depois nas acções laborais (9,1 por cento), acidentes de viação (7,5 por cento), dívidas (6,9 por cento), crimes de perigo de viação (5,3 por cento), outras acções penais (4,4 por cento) e despejo de prédio urbano (3,8 por cento). Enquanto as mulheres voltam a ser protagonistas nos processos sucessórios e inventários (6,7 por cento) e nos crimes contra a honra (4,1 por cento). ■ L.B.